# LEI Nº 1916 DE 29 DE AGOSTO DE 1990

Aumenta limite para suplementação de créditos Adicionais do Orçamento e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar , para suplementação de créditos adicionais no orçamento vigente, até o limite de Cr$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros).

Art. 2º - O aumento de limite previsto no Art. 1º será utilizado através de Decretos, e somente poderá ser utilizado como recurso o excesso de arrecadação, previsto no incíso II do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei nº 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 29 de Agosto de 1990.

JAIME RIBEIRO DE MENDONÇA,
Prefeito Municipal

ELZA DINORÁ SILVA DE SOUZA
Secretária